



LEI MUNICIPAL Nº 315/22, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**INSTITUI O DIA 11 DE NOVEMBRO
COMO DIA DA PADROEIRA DE
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
“NOSSA SENHORA MÃE DA DIVINA
PROVIDÊNCIA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 11 de novembro, como o dia de Nossa Senhora mãe da Divina Providência padroeira da cidade de Nova Esperança do Piriá – PA.

Art. 2º - A referida data comemorativa passa a integrar o calendário Oficial do Município, e assim deverá ser considerada ponto facultativo em todas as repartições públicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Esperança do Piriá/PÁ, 01 de dezembro de 2022.

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal

Alcineia do Socorro C. dos Santos
Prefeita Municipal
CPF: 665.559.652-15

Publicado em 01 de dezembro de 2022, por.

Joycianne de Castro de Souza
Secretária Municipal de Administração

Joycianne de Castro de Souza
Sec. de Administração e Finanças
Decreto: Nº 0012/2021